

RELATÓRIO Nº , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 115, de 2008 (Mensagem nº 335, de 30 de maio de 2008, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz da Senhora MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* da diplomata, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascida em Recife – PE, filha de José Pompeu dos Magalhães Brasil e Doris Santos Pompeu Brasil, concluiu, no Instituto Rio Branco, o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata em 1974 e, ainda, o Curso de Altos Estudos em 1991.

Nomeada Terceira Secretária em 1975, a diplomata foi promovida a Segunda-Secretária em 1978. Por merecimento, foi promovida a Primeira-Secretária em 1982; a Conselheira em 1987; a Ministra de Segunda Classe em 1994; e a Ministra de Primeira Classe em 2004.

Entre os cargos exercidos e as missões importantes de que participou, cumpre destacar os seguintes: Segunda e Primeira-Secretária na Delegação Permanente em Genebra; Assessora na Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais; Assessora na Secretaria-Geral; Conselheira e Ministra-Conselheira na Embaixada em Washington; Conselheira na Embaixada em Santiago; e Ministra-Conselheira na Embaixada em Paris.

A Senhora MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA possui as seguintes condecorações: a Ordem Nacional do Mérito da França, no grau de Oficial; a Ordem do Mérito Naval do Brasil, no grau de Cavaleiro; a Medalha do Mérito Santos Dumont do Brasil; a Ordem do Mérito Militar do Brasil, no grau de Oficial; a Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador; a Legião de Honra da França, no grau de Oficial; e a Ordem de Rio Branco do Brasil, no grau de Grande Oficial.

Consta, ainda, do processado, além do *curriculum vitae*, documento informativo, anexado pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre o Principado de Liechtenstein. Ademais de perfis biográficos, há dados básicos, econômicos e, ainda, dados sobre política interna e externa. Ao final, são mencionadas informações sobre as relações bilaterais entre Brasil e Liechtenstein.

O Principado de Liechtenstein tem suas origens, no ano de 1719, com a aquisição de domínios pela família austríaca Liechtenstein. Estabeleceu-se, inicialmente, como feudo do Sacro Império Romano- Germânico. Sua independência total e definitiva somente ocorreu em 1866, com o fim da Confederação Germânica. É considerado território neutro, tendo sido respeitado, inclusive, durante as duas Grandes Guerras Mundiais.

O Reino de Liechtenstein caracteriza-se como monarquia constitucional parlamentarista, cujo Chefe de Estado é o Príncipe Regente.

Sua reduzida extensão territorial e as limitações de recursos naturais não impedem a prosperidade da economia, que é altamente industrializada e baseada no setor financeiro. Vale dizer que muitas empresas optam por fixar suas sedes no Reino, em virtude de seu baixo índice tributário.

Além de formar união aduaneira com a Suíça, Liechtenstein é membro da Área Econômica Européia. Entre suas prioridades, na política externa, podemos destacar as negociações com a União Européia de acordo com vistas à cooperação jurídica no combate à lavagem de dinheiro e fraudes, bem como a busca de maior participação na cooperação humanitária, voltando-se, sobretudo, para o hemisfério sul.

As relações bilaterais entre Brasil e Liechtenstein são tradicionais e cordiais, porém, dada as limitações territoriais e pequena população, são essencialmente protocolares. Além disso, a união aduaneira formada com a Suíça inviabiliza a elaboração de estatísticas sobre o comércio bilateral com o Brasil.

Por derradeiro, cumpre registrar que as autoridades judiciárias brasileiras têm se mostrado preocupadas com a lavagem de dinheiro naquele país.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2008

, Presidente

, Relator